



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500511-57.2017.8.26.0444**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20170000002423, 20170000002424, 20170000002425, 20170000002426, 20170000002427**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda. CNPJ: 54070149000176**
 Valor do Débito: **R\$ 727,82 - Atualizado até 09/03/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **444.2018/002300-4**

t

Local(is) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Trinta (30), lote de terreno nº 11 da quadra "K-3", do loteamento denominado Jardim Cananêia, situado no Bairro Boa Vista, Turvo ou Pinhal, lugar conhecido por "Barra"- Pilar do Sul- São Paulo – SP, descrito na matrícula nº 16.390 do CRI de Piedade/SP, cuja cópia segue anexa.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul da Comarca de Pilar do Sul, Dr(a). Matheus Oliveira Nery Borges, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente: o imóvel descrito na matrícula nº 16.390 do CRI de Piedade/SP, cuja cópia segue anexa, para a satisfação do débito. Tudo nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Defiro o pedido de prazo formulado pela parte exequente. Efetuado o depósito da diligência, expeça-se mandado/carta(citação-penhora-intimação), independente de nova conclusão. Após cumprimento da diligência, sem qualquer manifestação da parte solicitante, intime-se pessoalmente a parte autora a promover o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do CPC. Intime-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [] . Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 03 de julho de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 413 - R\$ 77,10

Advogado:Dr(a). Raquel Moraes Bom Dodopoulos – OAB 178222/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

☐	it.pos. e/ou penhora neg.	☐	ovo propr./compr.	C	☐	esconhecido	N
☐	enhora positiva	☐	º não localizado	P	☐	alecido / Falência	N
☐	rresto	☐	rédio Demolido	A	☐	avela	P
☐	ão Atendido / ocultação	☐	udou-se	N	☐	utros	M
☐	móvel Vazio / Desocupado	☐		I			

44420180023004

146211m2 Par 30 Jose Conhoren K3 lote 11 - K3 ffis229



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1500511-57.2017.8.26.0444
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 20170000002423, 20170000002424, 20170000002425, 20170000002426,
20170000002427
Exeqüente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Executado: Comercial Agro Fruticola Ltda. CNPJ: 54070149000176
Valor do Débito: R\$ 727,82 - Atualizado até 09/03/2018
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 444.2018/002300-4

Local(is) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Trinta (30), lote de terreno nº 11 da quadra "K-3", do loteamento denominado Jardim Cananéia, situado no Bairro Boa Vista, Turvo ou Pinhal, lugar conhecido por "Barra"- Pilar do Sul- São Paulo – SP, descrito na matrícula nº 16.390 do CRI de Piedade/SP, cuja cópia segue anexa.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul da Comarca de Pilar do Sul, Dr(a). Matheus Oliveira Nery Borges, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente: o imóvel descrito na matrícula nº 16.390 do CRI de Piedade/SP, cuja cópia segue anexa, para a satisfação do débito. Tudo nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Defiro o pedido de prazo formulado pela parte exequente. Efetuado o depósito da diligência, expeça-se mandado/carta(citação-penhora-intimação), independente de nova conclusão. Após cumprimento da diligência, sem qualquer manifestação da parte solicitante, intime-se pessoalmente a parte autora a promover o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do CPC. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha []. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 03 de julho de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 413 4525 - R\$ 77,10

Advogado:Dr(a). Raquel Moraes Bom Dodopoulos – OAB 178222/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:
 15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500511-57.2017.8.26.0444**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Denis dos Santos Costa (6761)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 444.2018/002300-4, dirigi-me até a R. José Conhariki, s/nº (antiga rua 30), Jd. Cananéia, e procedi a **PENHORA e a AVALIAÇÃO (valor de mercado)**, conforme Auto anexo.

O imóvel penhorado é um terreno baldio situado em área verde e lindeiro ao Rio Pinhal e prejudicado o depósito devido à ausência do representante legal da executada ou de alguém que detenha a posse.

Seguem anexos ao auto, a foto da planta topográfica da quadra e lote penhorado (obtidas da prefeitura local), bem como, uma foto da localização utilizando a ferramenta Google Maps.

Posto isso, devolvo o mandado à origem.

O referido é verdade e dou fé.

Pilar do Sul, 20 de julho de 2018.

Número de Cotas:01=03 ufesps=guia fls. 25



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE S. PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL/SP

PROC. _____

AUTO DE ~~Requisição~~ Avaliação e Depósito

Aos 20 dias do mês de Julho do ano de dois mil e 19
nesta Comarca de Pilar do Sul, R. José Conharik, Jd. Cananéia em cumprimento
ao r. despacho do MM. Juiz de Direito da Comarca de Pilar do Sul, expedida nos autos do processo
supra que Requero Municipal de Pilar do Sul move em face de
Camelã do R. Conharik depois das formalidades legais
procedi a avaliação e depósito dos bens abaixo descrito,

01 (um) lote de terreno no 11 do quader K-3 do
loteamento Jd. Cananéia, Comarca de Pilar do Sul,
referente a matrícula nº 16.330 do CRIO de PIONEIRA/SP
localizado no R. José Conharik (antigo Rua 30)
com área de 1.487,11 m² em área verde e
linda no R. Conharik.
Dados: valor venal 2018 Prefeitura: R\$ 7.76 m²
valor mercado lote subdivis: R\$ 8,00 o m²
Total Avaliao (mercado): R\$ 11.896,98 (onze mil, oitocentos
e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Nomeei como depositário o Repr. Legal do Executório (Pm) (Assessor)
RG/CPF 54070149/0001-76
que aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do depósito sem autorização judicial.

Intimei o Requero (Assessor)
termos deste auto, ficando ciente do prazo de _____ para _____ dos
Nada mais.

DENIS DOS SANTOS COSTA
Oficial de Justiça

(depositário)

(Assente)





Rua José conhariki, Rua 30, jd. cananeia, Pilar do Sul - SP, 18185-000



Imagens ©2018 CNES / Airbus, DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google 100 m

*"Rua José" "Pilar do Sul - SP, 18185-000"***R. José de Góes Meira**Pilar do Sul - SP
18185-000

Não encontrou o que estava procurando?

[Pesquisar na Web](#)

Esse lugar deveria estar no Google Maps?

[Adicionar um lugar ausente](#)

lote 11
quadrante K-3

